



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

CENSURA PÚBLICA 001/2023

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 030/2021, decidiu aplicar a pena de **CENSURA PÚBLICA** ao Técnico de Enfermagem **SR. JOSIMAR CAMPELO DA SILVA, inscrito no COREN-TO sob o Nº 220.328-TE**, de acordo com o disposto nos Artigos 108º, §3º, e 117º da Resolução COFEN Nº 564/2017, por infração aos Artigos 45º, 61º, 62º, 70º e 72º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 564/2017.

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

LUANA BISPO RIBEIRO
COREN-TO Nº297.529-ENF
Presidente